



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 5090/2020

Contrato Administrativo de Serviço temporário que celebram entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a Sra. ELIANE DE FREITAS CARNEIRO DORNELES, autorizado pela Lei nº. 4142, de 23 de março de 2020.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, com sede à Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Sra. ELIANE DE FREITAS CARNEIRO DORNELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7090126901 SSP/DI RS, inscrita no CPF sob nº 012.490.090-90, residente e domiciliada na Rua Marta Arlete Medeiros Teixeira, nº 445, Bairro Promorar, Cidade de Caçapava do Sul/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA prestará serviço para o CONTRATANTE na função de Técnico em Enfermagem para atender na Capela Nossa de Fátima ao lado do Pronto Atendimento, enfrentando a Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo Único: O presente contrato é de natureza administrativa, regido pela Lei nº. 3670/2015, 3672/2015, Decretos Executivos nº 4444/2020, nº 4448/2020, nº 4453/2020 e da Lei nº 4142, de 23 de março de 2020.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA receberá o correspondente ao **Padrão 10**, mensais.

Parágrafo Único – Para pagamento das despesas decorrentes deste contrato serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividades	Elemento de Despesa	Reduzidos	Recursos
2.026	31.90.11	1235	40
2.026	31.90.11	1236	4011
2.026	31.90.11	1237	4090
2.238	31.90.11	1238	4500
2.024	31.90.11	1222	40

1



DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da CONTRATADA será de **40** (quarenta) horas semanais, prestadas de conformidade com as determinações do CONTRATANTE, ou seus prepostos.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato será pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de **25 de março de 2020**, conforme autorizado pela Lei nº 4142, 23 de março de 2020.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA: É lícito ao CONTRATANTE, aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA: Se a contratada desejar rescindir o presente contrato antes do seu término, deverá avisar o Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto aos dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores, como puníveis com a pena de demissão.

DO FORO

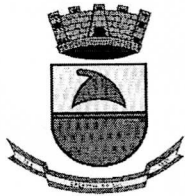
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Estando assim, certos e ajustados, lavrou-se o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Caçapava do Sul, 25 de março de 2020.


Sra. Eliane de Freitas Carneiro Dorneles
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - FONE/FAX: (55)3 281 1351 - RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL RS

MEMORANDO Nº 129/2020

Caçapava do Sul, 24 de março de 2020.

Origem: SMS

Destino: GAPRE

Assunto: Solicitação de Contratação Emergencial de Profissionais da Saúde

PROCOLO - GAPRE

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul/RS

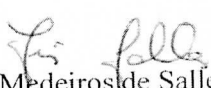
Nº 312 Data: 24/03/20


Pelo presente, vimos solicitar a contratação emergencial de 01 Enfermeiro(a) ¹⁹ 20 h semanais e 01 (um) Técnico(a) em Enfermagem ²⁰ 40 h semanais, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 25 de março de 2020, para atenderem na Capela Nossa de Fátima ao lado do Pronto Atendimento, onde terá atendimento exclusivo para pacientes de síndromes gripais, evitando assim a chegada destes usuários no Pronto Atendimento. Essas ações estão sendo tomadas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), conforme determinado na Lei nº 4142/2020 de 23 de março de 2020 e Decretos Estadual e Municipal.

Segue documentação em anexo.

Dotações Orçamentárias:

Proj/Ativ.	Elem.Despesa.	REC.	Reduzido
2.026	31.90.11	40	1235
2.026	31.90.11	4011	1236
2.026	31.90.11	4090	1237
2.238	31.90.11	4500	1238
2.024	31.90.11	40	1222


Inês Medeiros de Salles
Secretária de Município da Saúde


Giovanni Amestoy
Prefeito Municipal
Data: 24/03/20

-D. End. Rua Marechal Deodoro, 445 - Primavera.
Fone: (55) 999369708.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN RS 000.481.929
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
ELIANE DE FREITAS CARNEIRO DORNELES
NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
SANTANA DA BOA VISTA RS
BRASILEIRA

FILIAÇÃO
ANTONIO GERALDO ALVES CARNEIRO
ALAURI DE FREITAS CARNEIRO

IDENTIDADE
7090126901

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/RS

CPF
012.490.090-90

DATA DE EMISSÃO
30/10/2017

DATA DE NASCIMENTO
16/10/1980

DATA DE VALIDADE
30/10/2022

Eliane de Freitas Carneiro Dorneles
ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

09939436

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
DE 12/07/2016 A 30/10/2022 (Lei nº 13.206 DE 07/05/16)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Eliane de Freitas Carneiro Dorneles
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
7090126901

DATA DE EMISSÃO
16/08/2011

NOME
ELIANE DE FREITAS CARNEIRO DORNELES

FILIAÇÃO
ANTONIO GERALDO ALVES CARNEIRO
ALAURI DE FREITAS CARNEIRO

NATURALIDADE
SANTANA DA BOA VISTA RS

DATA DE NASCIMENTO
16/10/1980

CPF
012.490.090-90

CAS
C CAS CAÇAPAVA DO SUL RS

MATRÍCULA
0999093 01 55 2009 2 00015 041 0006766 27

ASSINATURA DO TITULAR
Paulo Eduardo Falcao Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152282 / 152282

PROIBIDO PLASTIFICAR